PROJETO DE LEI Nº DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre normas preventivas ao abandono involuntário de menores no interior de veículos nos estacionamentos no Município de Anápolis e da outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Ficam os proprietários e os responsáveis por estacionamentos privados obrigados a afixar nas suas dependências, em local visível, cartazes informativos com os seguintes dizeres: "Aviso aos pais e responsáveis: Solicitamos aos Senhores que atentem para seus filhos, crianças no interior do veículo ao sair dele".

Art. 2.º Os estacionamentos que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência na primeira ocorrência;
II – Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na segunda ocorrência;
III – Multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II deste artigo nas ocorrências subsequentes;

Art. 3.º O Poder Executivo, poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive no que tange a questões de fiscalização para o seu devido cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vereador Jean Carlos
União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa contribuir para uma maior conscientização sobre os riscos advindos do esquecimento de crianças dentro de veículos automotores em estacionamentos ou vias públicas.

Vivemos num mundo capitalista onde a sociedade está a todo tempo na busca pelos espaços a um ritmo alucinante. O trabalho impõe um ritmo intenso de atividades diárias e torna o dia a dia uma verdadeira maratona de compromissos.

Os casos de crianças que são esquecidas dentro de carros estão se tornando mais frequentes. Não há estatística oficial sobre o número dessas ocorrências no Brasil, mas nos Estados Unidos, segundo os dados da ONG Kids and Cars, no ano de 2022 já haviam 36 casos cadastrados. Desde 1998, foram contabilizadas 550 ocorrências de crianças deixadas em veículos de acordo com a organização americana.

No Brasil, já há diversas leis neste sentido em diversos municípios como no Estado de São Paulo e em cidades do nordeste, demonstrando a preocupação em relação ao crescimento de eventos envolvendo morte de menores esquecidos no interior de veículos.

Em nosso Município, graças a Deus, não tivemos conhecimento de casos desta natureza, mas a cidade cresce vertiginosamente e também vivemos em um ritmo acelerado. Portanto, já é o tempo de tomarmos iniciativa para buscar evitar fatos tão lamentáveis, através de instrumentos diversos que busquem redobrar a atenção das pessoas.

Anápolis/GO, 20 de abril de 2023.

Vereador Jean Carlos

União Brasil